

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR O² PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A oxigenoterapia poderá ser realizada por meio do uso do concentrador de oxigênio, equipamento que oferece oxigênio puro a partir do ar ambiente. Oxigenoterapia é uma técnica que emprega dispositivos para suprir a deficiência de oxigênio no organismo, atendendo à demanda de alguns pacientes.

A prescrição de oxigenoterapia serve para auxiliar em quadros de doenças respiratórias que causam deficiência de oxigênio ou hipóxia, como pneumonia, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), fibrose pulmonar (FP) ou displasia broncopulmonar (DBP). Estes distúrbios comprometem as trocas gasosas e a oxigenação do sangue e dos tecidos do corpo. Visto que em nosso município a paciente que enfrentam doenças respiratórias e necessitam deste equipamento é inegável a contribuição da oxigenoterapia para a reversão de quadros críticos, melhora na sobrevida e qualidade de vida de pacientes.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: THIAGO MEZZOMO MEI

Endereço: RUA JORGE LACERDA 81/ CRISTO REI/ SÃO CARLOS –SC

CNPJ: 54.747.619/0001-93

Do preço R\$: 650,00

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$:650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *serviços fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 29 de maio de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal